



SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 04/2025 – EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO

O(a) Diretor(a) Escolar da EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, INEP: 23245026, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na EEMTI Maria das Dores Cidrão Alexandrino são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	COMPONENTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA	SEMESTRE	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA
3ª série G (EMN + EPT)	Estratégia de Produção	2º	2
	Gestão de Vendas	2º	2
	Logística Empresarial	2º	3
	Responsabilidade Socioambiental	2º	2
	Técnicas e Atividades Financeiras	2º	3
Total da carga horária por semestre			12h

§ 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.

§ 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§ 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



§ 7º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.

§ 8º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.

§ 9º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos a reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma presencial na secretaria escolar da EEMTI Maria das Dores Cidrão Alexandrino, localizada na Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, nº 04, bairro Tauazinho, a partir das 7h do dia 05/08/2025 até as 17h do dia 07/08/2025.

Art. 4º A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa - Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa - Análise de Currículo, de caráter classificatório.

Art. 5º DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado e apresentado pelo candidato.

§ 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.

§ 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO/PLANO DE AULA
3ª série G (EMN + EPT): Estratégia de Produção; Gestão de Vendas; Logística Empresarial; Responsabilidade Socioambiental; Técnicas e Atividades Financeiras.	Compreensão do papel da gestão de vendas, suas estratégias e importância para o sucesso de um negócio.

§ 3º O plano de aula deverá ser redigido em língua portuguesa, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.

§ 4º A apresentação do plano de aula será realizada pelo candidato, frente à banca avaliadora, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades.

§ 5º A banca para análise do plano de aula deverá ser composta de dois professores escolhidos pelo Diretor Escolar, sendo o primeiro professor, preferencialmente, efetivo da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo, e o segundo, um membro do Núcleo Gestor da Escola.

§ 6º A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 40 pontos, sendo composta:

- Avaliação do documento elaborado: máximo 16 pontos;
- Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 24 pontos.



§ 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.

§ 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos:

- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.

§ 9º A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.

§ 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorrerem de forma remota.

Art. 6º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano.	10,0
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	20,0
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	5,0
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	10,0
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	15,0
TOTAL	60,0

Art. 7º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores:

- a. Membro do Núcleo Gestor: Geruza Verônica Oliveira Almeida
- b. Professor(a): Maria Edivania Oliveira de Almeida

Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores	A partir das 7h do dia 05/08/2025 até as 17h do dia 07/08/2025.
Avaliação do “Plano de Aula” (1ª Etapa)	08 de agosto 2025.



Apresentação do “Plano de Aula” (1ª Etapa)	Dia 11/08/2025 das 8h às 11h30min, de forma presencial, na referida escola. As informações para apresentação serão enviadas através do e-mail informado na ficha de inscrição do candidato.
Resultado da Primeira Etapa (1ª Etapa)	Dia 12/08/2025, até as 12h, no site da Crede 15.
Análise Curricular (2ª Etapa)	12/08/2025
Resultado Preliminar da Seleção	13/08/2025, até as 12h, no site da Crede 15.
Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção	A partir das 13h do dia 13/08/2025 até às 13h do dia 14/08/2025, através do e-mail: eemcidraoalexandrino@escola.ce.gov.br
Resultado Final da Seleção	15 de agosto de 2025

Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.

§ 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.

§ 2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma remota, através do e-mail: eemcidraoalexandrino@escola.ce.gov.br, das 12h do dia 15/08/2025 até às 12h do dia 17/08/2025

Art. 8º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.

Art. 9º Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:

- a) obtiver a maior pontuação na 1ª Etapa-Apresentação do Plano de Aula;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).

Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 12 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Tauá, 04 de agosto de 2025


 Fabiana Martins de Sousa
 Matrícula 1588931-4
 Diretora Escolar
 D.O.E 05 de Agosto de 2022



ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2025 – EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não

Nº Documento de Identificação: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data Nascimento ____/____/____

Sexo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____

Contato Telefônico 1: _____ Contato Telefônico 2: _____

E-mail: _____

- É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim

Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.

ANEXAR:

- a) Cópia do documento de Identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia da Formação Acadêmica (*Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar*);
- e) Cópia do Laudo Médico (*candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da inscrição*).

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecidas:



ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2025 – EEMTI MARIA DAS DORES CODRÃO ALEXANDRINO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado

Eu, _____, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE	



LICENCIATURA	
--------------	--

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

_____, _____ de _____ de 2025
Local e Data

Recebido e Conferido por: _____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento.



ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2025 – EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 04/2025

PLANO DE AULA

ESCOLA:	
DISCIPLINA:	
CANDIDATO:	CPF:

TEMA:	
DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR:	
CONTEÚDOS:	
METODOLOGIAS:	
OBJETIVOS GERAIS:	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:	

OBSERVAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2025
Local e Data

Assinatura do candidato(a)



ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2025 – EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Requisitos para os docentes ministrarem os componentes da Educação Profissional e Técnica:

CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	FORMAÇÃO
Técnico em Administração	1. Graduação em Administração ou; 2. Graduação Tecnológica em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Processos Gerenciais ou Gestão Empresarial ou; 3. Graduação em Secretariado com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou; 4. Graduação em Ciências Contábeis com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou; 5. Graduação em Economia com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios ou; 6. Graduação em Administração Pública com Pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Negócios.